



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 026/2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que denomina de Antônio Geraldo Francisquini a Farmácia Municipal do Centro do Município.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** tendo em vista à proximidade da inauguração da dita farmácia municipal.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
José E. R. Artemenko
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2253 de 01 / 10 / 25

Livro nº 04 Fls 98 / 99

Ass. *[Assinatura]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de “ANTÔNIO GERALDO FRANCISQUINI” a Farmácia Municipal, no Centro no município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominado de “ANTÔNIO GERALDO FRANCISQUINI” a Farmácia Municipal, situada à Rua Vereador José Gramático, nº 121, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, CEP 26.650-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar de “Antônio Geraldo Francisquini” a Farmácia Municipal situada no Centro do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

O Sr. Antônio Geraldo Francisquini nasceu em 21 de abril de 1945, na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, e foi para o município de Mendes ainda criança, aos 8 anos de idade. Posteriormente, em 1969, casou-se com a Sra. Suely Moraes Francisquini, e no ano seguinte estabeleceu-se em Engenheiro Paulo de Frontin, onde fundou a **DROGARIA FRONTIN LTDA.**, inaugurada em 1970.

Por 48 anos a Drogaria Frontin atendeu à população local, tornando-se referência no setor de saúde e comércio do município. O Sr. Antônio Geraldo não foi apenas um comerciante exemplar, mas também um cidadão dedicado que, com seu conhecimento e disposição para servir, ajudou inúmeras famílias frontinenses, sempre com espírito de solidariedade e respeito ao próximo.

De sua união com a Sra. Suely nasceram suas filhas Mônica e Verônica, que lhe deram dois netos, Yago e Pamella, aos quais transmitiu valores de honestidade, trabalho e compromisso com a comunidade.

O Sr. Antônio Geraldo Francisquini faleceu em 17 de abril de 2021, deixando um legado de integridade, dedicação e relevante contribuição para o desenvolvimento de Engenheiro Paulo de Frontin.

Diante de sua história de vida, marcada pelo espírito empreendedor e pelo compromisso social, é justa e meritória a homenagem que ora se presta, atribuindo seu nome à Farmácia Municipal, que será inaugurada em breve, perpetuando assim a memória de um cidadão que tanto fez pelo bem-estar da população.

Por estas razões, conclamamos os nobres Vereadores desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, como reconhecimento público à trajetória de vida de Antônio Geraldo Francisquini.


JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

